



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4416

de 26 de abril de 2022

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal em exercício, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 1.007.666,00 (um milhão sete mil e seiscentos e sessenta e seis reais)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Recurso: 0001-Livre

05010412301102.023000 - GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA FINANÇAS

05010412301102.023000-3.1.91.13.00.00.00 (0261) - Contribuições Patronais..... R\$ 34.000,00

05010412301102.023000-3.3.91.97.00.00.00 (6610) - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial..... R\$ 973.666,00

TOTALR\$ 1.007.666,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Recurso: 0001-Livre

05010412301102.023000 - GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA FINANÇAS

05010412301102.023000-3.1.90.13.00.00.00 (0257) - Contribuições Patronais..... R\$ 1.007.666,00

TOTALR\$ 1.007.666,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 26 de abril de 2022.


GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo


SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças

PUBLICADA NO PERÍODO DE 26/04/2022 A 10/05/2022
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS